



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 19 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 5092



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (N° 1078/2024)	2
LEI (N° 1079/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1078/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



LEI 1078/2024.

Denomina Sede Social da localidade do Riachinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vera Cruz aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**SEDE COMUNITÁRIA CLIMÉRIO BENEDITO DE BARROS**” a sede Social do Riachinho, Vera Cruz – BA.

Climério Benedito de Barros foi Policial Cível, Vereador do Município de Vera Cruz, com várias contribuições em seu mandato para o município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para ser afixada em local apropriado na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2024

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

LEI (Nº 1079/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



LEI 1079/2024.

Denomina Quadra Poliesportiva na localidade de Coroa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vera Cruz aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**RAYMUNDO MOREIRA**” a Quadra Poliesportiva na localidade de Coroa, Vera Cruz – Bahia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para ser afixada em local apropriado na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2024

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz